

=LEI Nº 3.004 DE 31 DE JANEIRO DE 2022=

AUTORIZA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
– S.A.S A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Serviço de Assistência à Saúde – S.A.S autorizado a abrir crédito adicional especial para atender despesas, na conformidade do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

Órgão:	03 - S.A.S.
Unid. Orçamentária:	03.01 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Unid. Executora:	03.01.01 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Dotação	043310126.2.200000 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES
Natureza	3.3.91.39.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA – INT – ORÇ.
Valor	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária destacada abaixo, de acordo com o Inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão:	03 - S.A.S.
Unid. Orçamentária:	03.01 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Unid. Executora:	03.01.01 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Dotação	043310126.2.200000 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES
Natureza	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Valor	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 31 de
janeiro de 2022.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E**
PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, em 31 de janeiro de 2022.


ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO-